

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÓE O § 6º DO ART. 130 DA LEI ORGÁNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO Jornal Diário Quadro de Avisos DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS E DA CAMARA MUNICIPAL EM20114 2011 SEO CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 681/2011

(De 20 de dezembro de 2011)

Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social à Liga Barrense de Desportos de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais resolve:

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à Liga Barrense de Desportos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsão constante do Orçamento do corrente exercício.

Parágrafo único - A subvenção social de que trata o caput deste artigo será repassada em 08 (oito) parcelas, após a aprovação pela Câmara de Vereadores da presente Lei.

Art. 2º - A concessão de subvenção social de que trata o artigo anterior, poderá ser utilizada para pagamento das despesas de manutenção, custeios de viagens representando a Liga Barrense e/ou no Campeonato Municipal de Futebol Amador e outras competições no ano de 2012.

Parágrafo único - Todas as despesas deverão ser anexadas a um dossiê de prestação de contas, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de cancelamento dos repasses.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- Art. 3º A Liga Barrense de Desportos deverá prestar contas da subvenção social recebida, ao município, dentro do prazo de 60 (sessenta dias), a contar do recebimento da subvenção.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão através do crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, em 20 de dezembro de 2011.

Gitson dos Anjos Silva Prefeito Municipal